



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.246, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
	08 243 0122 2.092	Transferência à APAE – Recurso F.N.A S
	3350 41	Contribuições
TOTAL		<u>R\$4.704,00</u>
		<u>R\$4.704,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete
	3190 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL		<u>R\$4.704,00</u>
		<u>R\$4.704,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Continuação do Projeto de Lei nº 087, de 20 de dezembro de 2002

Três Pontas - MG, 26 de dezembro de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente